

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 007 DE 30 DE MARÇO DE 1998

" Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º : Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal competente, um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 53.464,61 ( Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos ).

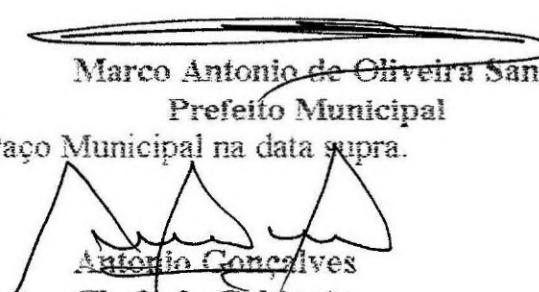
Parágrafo único:- O crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes de " Despesas de Exercícios Anteriores " da Câmara Municipal.

Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em atendimento ao parágrafo 1.º, inciso III, do art. 43, da Lei 4320/64, com anulação parcial ou total de dotação constante da Lei de Meios vigente, a saber:  
106/29.3/168853412.22/4120.01 - Caminhão, basculantes, máquinas rodoviárias, equipamentos.....R\$ 53.464,61

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 30 de Março de 1998.

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicada no Paço Municipal na data supra.  
  
Antonio Gonçalves  
Chefe de Gabinete